

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第91/2000號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 91/2000

考慮到，於二零零零年三月二十二日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第27/SEF/2000號經濟財政司司長批示，撥予大型建設協調辦公室一筆常設基金並指定行政委員會的成員組成，並於二零零零年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組所刊登的第66/2000號經濟財政司司長批示，將撥予該辦公室之常設基金總金額由澳門幣81,583.00元調整至澳門幣97,000.00元；

鑒於由五月十五日第67/2000號行政長官批示設立之電信暨資訊科技發展辦公室因成立和運作而產生的負擔，由大型建設協調辦公室之預算支付；

而有需要調整撥予大型建設協調辦公室之常設基金總金額；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

將撥予大型建設協調辦公室之常設基金總金額由澳門幣97,000.00元調整至澳門幣132,000.00元，而有關於該基金之行政委員會之組成則維持不變。

二零零零年八月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第92/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的澳門金融管理局組織章程第四條第二款a項、第十四條及第十五條第一款的規定，以及行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令第一款所授的權限，作出本批示。

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 27/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 22 de Março, foi atribuído um fundo permanente aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, e definida a composição da respectiva comissão administrativa, e que através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 66/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 21 de Junho, foi actualizado o valor total do fundo permanente atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos de MOP 81 583,00, para MOP 97 000,00;

Considerando que os encargos decorrentes da instalação e funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, o qual foi criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, de 15 de Maio, são suportados pelo orçamento dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos;

Tornando-se necessário actualizar o valor total do fundo permanente atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É actualizado o valor total do fundo permanente atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos de MOP 97 000,00, para MOP 132 000,00, mantendo inalterada a composição da comissão administrativa desse Fundo Permanente.

14 de Agosto de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 92/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 15.º, todos do estatuto da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda: